



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024**

**DISPENSA ELETRONICA 021/2024**

**Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1057076**

**MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará a **DISPENSA ELETRONICA**, que será regido pela Lei 14.133/2021 e alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**07/10/2024 às 08:00h00min**

- limite das propostas

**10/10/2024 às 08h30min**

- Formalização de Consultas:

**E-mail:** [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) e /ou watshap cooperativo 6698110- 0186 ate o prazo limite.

- Referência de Tempo:

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**



• Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Dispensa de Licitação sem disputa em Sessão Pública.
- 1.2 A disputa da licitação **não ocorre** em sala virtual. Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas previsto no edital, os fornecedores efetuam seus lances. Ao compararem as condições e valores já registrados por outros licitantes, podem ofertar novos lances. No horário especificado no edital as propostas serão abertas e o agente de contratação poderá adjudicar o objeto para a melhor proposta desde que atenda aos requisitos exigidos no edital. **O valor cadastramento deve ser no total do lote.**
- 1.3 - Página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.4 Os interessados poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.5 Os documentos de habilitação devem ser anexados no portal licitações-e em dias e horários estabelecidos na plataforma.

### 2 - OBJETO

2.1 O presente termo tem como objeto requisitar contratação de empresa especializada no fornecimento de **IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA ACERVO DIGITAL** do museu do Centro Turístico e Cultural Soalindamar Pizzatto, conforme previsto na Lei Complementar 14.399 (*Lei Aldir Blanc 2*) e Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 recurso repassado pela Ministério da Cultura para fomento da cultura.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Não poderão participar do presente DISPENSA ELETRONICA, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em CADASTRAR sua proposta deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

4.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes A DISPENSA ELETRONICA.

4.7 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



4.10 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei. (Quando a licitação não for exclusiva)

**- ABERTURA -**

4.11 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.12. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

4.13. A proponente deverá cadastrar a Proposta no portal e até o prazo limite enviar no e-mail a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

4.14 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do certame, inclusive autenticações.

**DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

**4.15. E-mail:** [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) e no telefone 66 98110 0186 ate o prazo limite previsto no portal licitações-e.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5. Dotação orçamentaria**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

2.364 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

(342) 3.3.90.40.12.00 - Aquisição de Softwares

**SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA**

*Agente de contratação*

*Port 005/2024*



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**  
**..../2024**

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente **de CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **.../2024** e que se regerá pela **DISPENSA ELETRONICA .../2024** e a Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem como objeto requisitar contratação de empresa especializada no fornecimento de **IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA ACERVO DIGITAL** do museu do Centro Turístico e Cultural Soalindamar Pizzatto, conforme previsto na Lei Complementar 14.399 (*Lei Aldir Blanc 2*) e Decreto de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 recurso repassado pela Ministério da Cultura para fomento da cultura.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação da dispensa eletrônica 021/2024 vinculado ao Termo de referência 016/2024 .

### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, instalação, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 125 da lei 14.133/2021.

### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentaria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.364 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

(342) 3.3.90.40.12.00 - Aquisição de Softwares

### 7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese algum pagamento antecipado.

### 8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



8.1 O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2 O mesmo poderá ser prorrogado havendo interesse da contratante em observância as legislações vigentes.

**9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2. Emitir autorização de fornecimento ou ordem de serviço, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do veículo, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2 Os itens objeto do contrato devem ser executado da seguinte maneira;

10.2.1 Serviço de implantação da plataforma virtual para o acervo digital do município de Vila Rica MT, tais como criação personalizada de acordo com as especificações conforme descrito no termo de referencia

10.2.2 - Construção Plataforma Personalizada e Gerenciável via Front-End.

Criação Personalizável, Controle de usuários com permissões de acesso, publicações no formato de texto, imagem, áudio e vídeo, as classificações por categoria palavra chave e coleção.

10.2.3 - Servidor Dedicado Data Center, São Paulo

Licença Cpanel, compatível com PHP e principais CMS (Mysql acesso via phpmyadmin, Apache, Acesso root, SSD 50gb).

10.2.4 - Configuração de Domínio, Subdomínio dentro do Servidor da Prefeitura ACESSO: <https://acervodigital.vilarica.mt.gov.br> OU <https://vilarica.mt.gov.br/acervodigital>



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



10.2.5 Suporte para Atualizações e Correções no Back-end da Plataforma Suporte personalizado para dúvidas, atualizações e incrementações de parâmetros.

10.2.6 - Suporte Avançado para Edição e Segmentação de Vídeos

Suporte personalizado para recorde de vídeo no trecho específico.

10.2.4 - Suporte para Upload e Registro de Vídeos, Áudios e Textos Inserir todos os dados disponibilizados pela secretaria, dentro da plataforma.

10.2.5 Implementação de Script de Acessibilidade para Conversão de Texto em Áudio. Suporte personalizado para os textos inseridos na plataforma será disponibilizado em áudio.

10.2.6 .Todos os serviços deverão ser prestados nas dependências do Centro Cultural Soalindamar Pizzato, cabendo à CONTRATADA arcar com todas as eventuais despesas e custos consequentes.

**10.3** O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias à contar da emissão da autorização de fornecimento.

**10.4** Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

**10.5.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto.

**10.6** No ato da acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**10.7** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**10.8** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

**10.9** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos veículos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

**10.10** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**10.11** A não execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



**10.12** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**10.13** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**10.14** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

### **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES /ALTERAÇÕES/ RESCISÃO**

11.1 As sanções serão aquelas previstas na Lei 14.133/2021 em seu art. 155 a 163 no que couber.

11.2 O contrato pode ser alterado nas condições previstas nos artigos 124 à 131 da Lei 14.133/2021

11.3 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da referida Lei .

### **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**12.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr. ...., Portaria ..../2024 do dia ...de ..... de 2024, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021

**12.2** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na página do site da Prefeitura de Vila Rica MT [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e no portal do BB [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para fins de garantia a ampla publicidade conforme prevê o art 75 no § 3º.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– DO FORO**

**13.1** Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

### **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

Testemunhas :

-----

.....

.....

C.P.F.: .....

R.G.: .....

Contratada



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 02

**MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° ..../2024

DISPENSA ELETRONICA .../2024

1. Razão Social da Empresa: .....
2. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
3. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
4. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....RG..... CPF.....

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICA NTE	UN D	QTD E	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE**, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”*

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 03

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo  
sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues,  
pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo. O Atestado deve vir acompanhado na nota fiscal.



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 04

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecidos objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados. Modelo no anexo 03 do presente edital. O Atestado deve vir acompanhado na nota fiscal.

**. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

**I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

**ANEXO 05**

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE ÚNICO – IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL PARA O ACERVO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT, TAIS COMO CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE ACORCO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRITO NA SOLICITAÇÃO.</b></p> <p>1 - Construção Plataforma Personalizada e Gerenciável via Front-End.</p> <p>Criação Personalizável, Controle de usuários com permissões de acesso, publicações no formato de texto, imagem, áudio e vídeo, as classificações por categoria palavra chave e coleção.</p> <p>2 - Servidor Dedicado Data Center, São Paulo Licença Cpanel, compatível com PHP e principais CMS (Mysql acesso via phpmyadmin, Apache, Acesso root, SSD 50gb).</p>		01	Serv		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



<p>3 - Configuração de Domínio, Subdomínio dentro do Servidor da Prefeitura ACESSO: <a href="https://acervodigital.vilarica.mt.gov.br">https://acervodigital.vilarica.mt.gov.br</a> OU <a href="https://vilarica.mt.gov.br/acervodigital">https://vilarica.mt.gov.br/acervodigital</a></p> <p>4 - Suporte para Atualizações e Correções no Back-end da Plataforma Suporte personalizado para dúvidas, atualizações e incrementações de parâmetros.</p> <p>5 - Suporte Avançado para Edição e Segmentação de Vídeos Suporte personalizado para recorde de vídeo no trecho específico.</p> <p>6 - Suporte para Upload e Registro de Vídeos, Áudios e Textos Inserir todos os dados disponibilizados pela secretaria, dentro da plataforma.</p> <p>7 - Implementação de Script de Acessibilidade para Conversão de Texto em Áudio Suporte personalizado para os textos inseridos na plataforma será disponibilizado em áudio.</p>					
--	--	--	--	--	--